DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 86, DE 28 DE JULHO DE 2022 – LEI N 35

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.318,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$ 2.318,46**

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

210	12.365.0121.2053.0000	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil Creche	R$ 345,49
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL – Convênios / entidades	

02 07 01 Dirigente Municipal de Educação

212	12.365.0121.2053.0000	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil Creche	R$ 300,64
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL – Convênios / entidades	

02 07 02 Dirigente Municipal de Educação - FUNDEB

257	12.361.0131.2076.0000	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb	R$ 1.672,33
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 0 01 00
	02	TESOURO	
	262 000	EDUCAÇÃO –FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 Dirigente Municipal de Educação - FUNDEB

259	12.361.0131.2076.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	- R$ 345,49
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB-OUTROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

259	12.361.0131.2076.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	- R$ 300,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB-OUTROS	

259	12.361.0131.2076.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	- R$ 1.672,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB-OUTROS	

Anulação (-) **- R$ 2.318,46**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupércio, 28 de Julho de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:301.916.598-94